

(CP-193)

ACORDÃO

X

Proc. 80.854/39

ACT/EV

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários de Sorocabana consulta sobre a restituição de multa paga por Vicente Rúbio:

CONSIDERANDO que há jurisprudência firmada sobre a matéria (proc. 190571/38, acórdão de 26-11-38, publicado do Diário Oficial de 26-1-39);

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar de acordo com a referida jurisprudência, observada a Junta Administrativa da Caixa para que evite renovar o assunto, por não ter cabimento em face das decisões anteriores deste Conselho.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Marcos Carneiro Mendonça      Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 27/2/40.